

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**  
*Secretariado Executivo Intermunicipal*  
Comunidade Intermunicipal  
**Reunião Ordinária 26.03.2015**

-----ATA Nº 4-----

----- Aos vinte e seis dias do mês de março, pelas 14H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Aquisição de equipamentos portáteis ao abrigo da Estrutura de Apoio Técnico -----

----Ponto 2 – Proposta de abertura de procedimento Ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD8/2015 “Prestação de serviços de apoio técnico para preparação do Investimento Territorial Integrado (ITI) e respetivo Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste -----

-----Ponto 3 – Projeto REPUTE – Tradução de Newsletter 2-----

-----Ponto 4 – Projeto REPUTE – Reunião de parceiros e apresentação de projeto-piloto do parceiro Escocês-----

**---Ponto 1 – Aquisição de equipamentos portáteis ao abrigo da Estrutura de Apoio Técnico -----**

----Foi presente a informação nº 15/052, datada de 23.03.2015, cujo teor se transcreve na integra:-----

*-“ Com a mudança da infraestrutura informática, virtualização de equipamentos terminais, passou a ser possível o acesso, remoto a equipamentos mesmo estando fora da infraestrutura, sendo possível de qualquer localização e sistema operativo, necessitando apenas, estando no exterior, de ligação internet.-----*

*A Estrutura de Apoio Técnico necessita, para manutenção e gestão, de dois equipamentos portáteis com ligação, resolução, autonomia e processamento para acesso à infraestrutura e gestão de dados na mesma.-----*

## Comunidade Intermunicipal do Oeste

### Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

### Reunião Ordinária 26.03.2015

Assim, foi identificado o equipamento Surface pro 3 com processador i5, 8 GB de memória e disco de 256 GB, sobre o qual se pediu proposta às empresas ITEN, BIZDIRECT e Informática El Corte Ingles, por serem as únicas autorizadas pela Microsoft a comercializar o bundle de equipamento com teclado e docking, necessários ao tipo de funções a exercer.-----

A empresa ITEN foi a única que respondeu, apresentando um valor de 1.118,71€ (mil cento e dezoito euros e setenta e um cêntimos) + IVA por unidade.-----

Propõe-se assim a aquisição de dois equipamentos Surface 3 Pro 256GB i5 Laptop Bundle (inclui Surface, Dock, Type Cover e dois anos de garantia), pelo valor total de 2.237,42€ (dois mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal, sendo que, o valor ora proposto se enquadra no previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos que consubstancia o procedimento ajuste direto sobre o regime simplificado, o qual estatui que quando o preço contratual seja igual ou inferior a 5.000,00€, pode o órgão competente para a decisão de contratar, adjudicar os bens sobre uma fatura ou documento equivalente, estando afastadas quaisquer outras formalidades previstas naquele Código.”-----

----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar, nos termos da informação do serviços.-----

----**Ponto 2 – Proposta de abertura de procedimento Ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD8/2015 “Prestação de serviços de apoio técnico para preparação do Investimento Territorial Integrado (ITI) e respetivo Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste** -----

-----Foi presente a informação nº 15/056, datada de 26.03.2015, cujo teor se transcreve na integra:-----

“Considerando que, a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) desenvolveu o seu Plano Estratégico e de Ação para o período 2014-2020, Oeste 2020, dando resposta aos desafios da União Europeia para o novo quadro de apoio financeiro. Com base no Plano Estratégico Oeste 2020 e respondendo ao Convite nº 01/2014 do Portugal 2020, a OesteCIM apresentou a sua Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT);--Considerando que, a EIDT do Oeste foi recentemente aprovada, o que, conforme estabelecido no Convite das EIDT e no Portugal 2020, desencadeou o processo de desenvolvimento e apresentação do Investimento Territorial Integrado (ITI) e respetiva proposta de Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.-----

## Comunidade Intermunicipal do Oeste

### Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

### Reunião Ordinária 26.03.2015

Neste contexto, a OesteCIM é agora responsável pela estruturação da estratégia e plano de ação do ITI, devendo para tal ter por base as prioridades estabelecidas e aprovadas na EIDT e as diretrizes relativas às Prioridades de Investimento a considerar neste instrumento de gestão de base territorial. -----

Face ao exposto, submete-se superiormente a seguinte proposta de abertura de procedimento, para a aquisição de prestação de serviços citada em epígrafe, bem como a realização da respetiva despesa:-----

#### 1 - Escolha do procedimento -----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

#### 2 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade:

- Sociedade Portuguesa de Inovação - SPI.-----

2.1 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea.-----

CPV	Prestador de Serviços	Valor Adjudicado (S/ IVA)		Total
71356300-1		2013	2014	2015
Serviços de apoio técnico	Sociedade Portuguesa de Inovação - SPI.			-----

#### 3 - Peças do procedimento:-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Reunião Ordinária 26.03.2015**

*Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.*-----

**4 - Critério de Adjudicação**-----

*Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.*-----

**5 - Nomeação do Júri** -----

*O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias:*-----

*- Prestação de esclarecimentos.*-----

**6 – Contrato**-----

*Nos termos do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato reduzido a escrito.”*-----

-----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar, dado conhecimento do mesmo ao Conselho Intermunicipal.-----

**-----Ponto 3 – Projeto REPUTE – Tradução de Newsletter 2-----**

---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/053, datada de 23.03.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- *O parceiro Limerick Institute of Technology, responsável pelo Work Package da Comunicação do projeto REPUTE, produziu a 2ª Newsletter do projeto. No entanto, o documento encontra-se na língua em que todos os documentos deverão ser redigidos - em inglês -, sendo que, os parceiros que pretendam ter qualquer documento na sua língua materna, e que esse documento seja da responsabilidade da Comunicação, deverão promover a sua tradução e enviar para o parceiro, para que este, posteriormente, possa fazer os arranjos finais e produzir o documento final.*-----

*Tendo em conta o exposto, foram solicitados orçamentos para a prestação de serviços de tradução de inglês para português do referido documento, os quais se anexam à presente*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Reunião Ordinária 26.03.2015**

*Informação.*-----  
*Das propostas recebidas, o orçamento que apresenta menor prazo de execução e menor valor é o da Dra. Rita Jacinto, com um custo de 0,37 cêntimos por palavra, o que totaliza 189 euros (valor com IVA).*-----  
*Coloca-se à consideração superior a adjudicação da prestação de serviço e a consequente autorização para a realização da despesa, caso o assunto mereça deferimento.*-----  
----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar nos termos propostos.--  
----**Ponto 4 – Projeto REPUTE – Reunião de parceiros e apresentação de projeto-piloto do parceiro Escocês**-----  
---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/047, datada de 13.03.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----  
*“Conforme previsto na candidatura, irá realizar-se a última reunião de trabalho dos parceiros do projeto REPUTE no próximo dia 28 e 29 de Abril, em Inverness, na Escócia; posteriormente, todos os parceiros voltarão a reunir-se quando se realizar a conferência final itinerante.*-----  
*Além da reunião, o parceiro da Escócia irá promover um workshop durante o qual será apresentado o seu projeto-piloto, sendo esta uma obrigação daquele parceiro no âmbito do Work Package 4, pelo qual a OesteCIM é responsável*-----  
*.Apesar de já ter colocado à consideração superior a participação da OesteCIM na referida reunião de parceiros, através da INF14/0180 de 14/10/2014 apresentado ao Conselho Intermunicipal em 23/10/2014 e, recentemente, em reunião com o Sr. Primeiro Secretário, em virtude do assunto não ter ficado completamente esclarecido, coloca-se de novo à consideração superior a participação na reunião e, caso as orientações sejam no sentido da OesteCIM não participar, qual a informação que deverá ser transmitida ao coordenador de projeto.*-----  
O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou que a OesteCIM não poderá participar presencialmente na reunião, no entanto deverá comunicar-se aos parceiros e gestor do projeto que a OesteCIM participará da reunião através de Skpe.-----  
----Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.-----